



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 418/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, AANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, AGENTE DE PORTARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 419/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, SERVENTE 2, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 420/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, PROFESSOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 421/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".



**DECRETO N° 418/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, AANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA, Agente de Portaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ANTONIO LUIZ LESSA FERREIRA**, Cargo: **Agente de Portaria**, Matrícula nº **66**, inscrito no CPF/MF nº **730.710.805-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N° 419/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, Servente 2, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **136**, inscrita no CPF/MF nº **953.690.235-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N° 420/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES, Professor, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **VALDOMIRO ANTONIO RODRIGUES**, Cargo: **Professor**, Matrícula nº **35**, inscrito no CPF/MF **288.780.275-53**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N° 421/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **MICHEL NUNES VIEIRA QUEIROZ**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **35**, inscrito no CPF/MF **033.236.025-36**, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BOTUPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.352.889/0001-92

Rua Nelson de Castro – N°178 – Cep – 46.570.000 – Botuporã – Estado da
BahiaFone/Fax: (77) 3678-2191 E-mail secretariabotu001@gmail.com**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023**

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 066/2020 de 06 de julho de 2020 que concedeu o AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora LARYSSA MARTINS MACHADO DUARTE MARQUES, pelo período de 2 (dois) anos a partir de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que após a finalização da Licença, o (a) servidor (a) não compareceu a Secretaria, para posterior Lotação no Quadro de servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho o (a) Sr.^a **LARYSSA MARTINS MACHADO DUARTE MARQUES**, servidor (a) público (a) Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**;

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, com abertura de Processo Administrativo para apuração.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Botuporã – Bahia, 17 de agosto de 2023.

THARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2023.08.17 11:58:10 -03'00'

Tharcísia Manuela Rodrigues Saraiva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.352.889/0001-92Rua Artur Batista da Cruz, n° 09. CEP 46570.000 – Botuporã – Estado da Bahia Fone/Fax: (77) 3678-2191 – 3678-2177
E-mail secretariabotu001@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/74B2-A8BE-3F40-9B7A-512B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74B2-A8BE-3F40-9B7A-512B



Hash do Documento

de897e7c1672ab969fb8c87961cf94b18bf8d354d7c28a7336614c83ccadc7fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/08/2023 19:56 UTC-03:00